



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES
EMENDA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO
DE PROJETOS Nº 03/2014

A CBC torna público a **Emenda nº 01** ao **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014**, de 27/08/2014, publicado no D.O.U em 28/08/2014, que passa a ter a seguinte redação: No item **2.3 onde se lê**: “A CBC divulgará no prazo definido no cronograma constante do subitem **15.1**, alínea “b” deste Edital as entidades aptas a enviarem projetos para análise.” **Leia-se**: “A CBC divulgará no prazo definido no cronograma constante do subitem **16.1**, alínea “b” deste Edital as entidades aptas a enviarem projetos para análise.” No item **14.1. DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**, alínea “c” **onde se lê**: “e c) a análise prévia do instrumento convenial pela Gerência Jurídica da CBC.” **Leia-se** “c) a comprovação do cumprimento das exigências descritas no artigo 18-A da Lei nº 9.615/98 e suas alterações (Lei Pelé) registradas no estatuto social da entidade; e d) a análise prévia do instrumento convenial pela Gerência Jurídica da CBC.” O texto do Edital 03/2014, e suas alterações, assim como as demais informações acerca do certame estão disponíveis em <http://www.cbc-clubes.com.br/site/leipele/>

JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente da Confederação